

PROJETO DE LEI Nº 023/2018

Dispõe sobre a implantação de um espaço fixo dedicado a “gastronomia de rua” (Food Park) no município de Paragominas, na forma que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar um espaço fixo dedicado a “gastronomia de rua” (Food Park) no município de Paragominas.

Parágrafo Único. O espaço de que trata este artigo será estruturado para ser um ambiente de convívio familiar, lazer e cultura.

Art. 2º - O "Food Park" será um parque de alimentação a céu aberto, composto por "Food Trucks", espaço kids e palco para apresentações artísticas.

Art. 3º - Os equipamentos que funcionarão no "Food Park" deverão estar devidamente regularizados de acordo com a legislação específica vigente.

Art. 4º - O responsável por cada equipamento providenciará a limpeza permanente da área ao redor do mesmo durante o exercício da atividade e procederá à completa retirada de detritos ao término diário.

Art. 5º - A instalação de equipamentos em passeios públicos deverá respeitar a legislação urbanística em vigor.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contados da data da sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 16 dias do mês de agosto de 2018.

Tatiane Helena Soares Coêlho
Vereadora

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que ora apresentamos, tem por escopo criar em Paragominas um espaço público de convivência, gastronomia, cultura e lazer. Paragominas mais uma vez assume seu papel de liderança na região e terá um dos primeiros food park do estado do Pará. O food park de Paragominas será um dos primeiro do país em local público e administrado pelo poder público com infraestrutura apropriada para receber os food trucks e o público.

Salienta-se que o intuito deste projeto de lei é também potencializar a economia local, pois, busca-se ainda, através dessa iniciativa, estimular a atração de novos empreendimentos comerciais, sempre bem-vindos e incentivados por gerarem empregos, divisas e novas oportunidades de investimentos e de lazer para os cidadãos paragominenses.

Os food parks deixam de ser uma tendência e tornam-se uma realidade cada vez mais presente no Brasil, algo não tão novo, mas totalmente diferente de tudo o que já existiu em Paragominas. Nossa cidade que é referência e está sempre na vanguarda em vários aspectos sai na frente mais uma vez e apresenta o 1º food park da região.

Nestes termos, em respeito ao empreendedorismo paragominense, e a essa nova realidade de mercado, conto com o apoio dos nobres pares pela aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, aos 16 dias do mês de agosto de 2018.

Tatiane Helena Soares Coêlho
Vereadora